



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 441/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

**AUTORIZA VIAGEM INTERNACIONAL
DO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO JOSÉ PANDOLFO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 28, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Artigo 1º – Fica autorizado o Prefeito Municipal a empreender viagem internacional para Taiwan, no período de 16 a 26 de março de 2024, a fim de participar, representando o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha-CISGA, do evento denominado SMART CITY SUMMIT & EXPO.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé - RS, em 27 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

ANTONIO JOSÉ PANDOLFO
PRESIDENTE

Publicado no quadro de publicações da Câmara Mun. de Vereadores de Guaporé no período de **27-02-2024 a 11-03-2024**.